ANO V Nº 2142

Órgão de divulgação Oficial do município Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023

Bandeirantes - MS Criado pela Lei 885/2013

DECRETO N. 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Divulga os dias de ponto facultativo para as Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, nas datas que menciona e dá outras providências"

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE, PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- , no uso de suas atribuições que são lhe conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes MS;
- **CONSIDERANDO** o que preconiza o Decreto Estadual "E" n. 1, de 5 de janeiro de 2023, no qual divulga os dias de feriado e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2023;
- **CONSIDERANDO** que não houve decreto com ato revogatório do Decreto Estadual retromencionado, por parte do Estado de Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo de Carnaval nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2023 – quarta-feira de Cinzas, fica estabelecido ponto facultativo até às 13h00min.

Art. 2º O disposto no *caput* não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais deverão ser garantidos, através dos dirigentes de órgãos e secretarias municipais, por meio de escalas de serviços ou de plantões.

Art. 3º As normas deste Decreto não se aplicam aos servidores cedidos que deverão obedecer às normas das Instituições a que prestam serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 019/2023

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitações, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Locação mensal de Um (01) veículo zero km, modelo de ano corrente, utilitário SUV, 4 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, combustível flex, câmbio manual, direção elétrica, ar condicionado, com kit multimídia, sensor de estacionamento, freio Abs, com seguro total e com limite de até 4000 (quatro mil) KM mensal, manutenção preventiva e corretiva por conta da Contratada, bem como todas as despesas com seguro total e os equipamentos exigidos pela legislação, manutenção preventiva e corretiva do veículo. Obs: As despesas com combustível e despesas relacionadas ao motorista serão por conta da Contratante.

EXECUÇÃO: Indireta

TIPO: Menor Preço Global - Ata de Registro de Preços

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 24 de Fevereiro de 2023 às 08:00 horas, no setor de Compras e Licitações, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes nº 1848 – Centro – neste Município, onde também será realizada a Sessão Pública do Pregão.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, das 08:00h ás 12:00h, através do endereço eletrônico: *licitacmb@gmail.com*

Bandeirantes /MS, 10 de fevereiro de 2023.

CAMILA CALVETTE BRANCHER Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico, constantes no processo abaixo, tendo como objeto: *Aquisição de Materiais de Expediente para recomposição de estoque do Almoxarifado da Câmara Municipal de Bandeirantes/MS.*

RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei retro mencionada.

Processo Licitatório Nº 028/2023 Dispensa de Licitação Nº 016/2023 Favorecido: Marcelino Bezerra Neto CNPJ Nº: 00.258.638/0001-27

VALOR: R\$16.257,80 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), o qual deverá ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

Bandeirantes/MS, 10 de fevereiro de 2023.

Jeovane Felix de Oliveira

Presidente

PORTARIA N°. 101/2023 - BANDEIRANTES - MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Conceder férias aos servidores lotados na Fundação de Cultura e Esporte - FUNCESP, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o art. 106 da Lei Municipal nº 280/91, correspondentes aos períodos aquisitivos conforme especificados, com os respectivos períodos de férias a contar conforme abaixo, a saber:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLAUDIO BARCELOS RAEL	2022/2023	07/07/2023 a 05/08/2023
GILMARA VERONICA COELHO DOS SANTOS DE CARVALHO	2022/2023	15/07/2023 a 13/08/2023
JEFERSON JANUARIA VERNIER	2022/2023	03/05/2023 a 01/06/2023
NADIR DA SILVA LEITE	2021/2022	15/05/2023 a 13/06/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 103/2023 - BANDEIRANTES - MS, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **JULIANA LOPES CARDOSO DA SILVA E SOUZA**, do cargo em comissão **DIRETOR** , Símbolo DGA-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a contar seus efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

O Senhor JEOVANE FELIX DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1°- DESIGNAR: a Servidora Pública ROSELAINE MOREIRA DOS SANTOS, Portadora da Cédula de Identidade nº 1037948583 SSP/RS e CPF nº 968.435.861-04, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA III, SÍMBOLO DAS-5, deste Poder Legislativo, para atuar como fiscal de contrato administrativo. Art. 2°- DESIGNAR: o Servidor Público LEANDRO SANTANA MONTALVÃO, Portador da Cédula de Identidade nº 001455839 SSP/MS e CPF nº 023.648.951-89, ocupante do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA III, SÍMBOLO DAS-5, deste Poder Legislativo, para atuar como fiscal de contrato administrativo suplente.

Art. 3º- REVOGAR : a portaria nº 004/2022 de 20 de janeiro de 2022. Esta portaria contará seus efeitos retroativos a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Bandeirantes - MS, 10 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jeovane Felix de Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes - MS

PORTARIA N°. 104/2023 - BANDEIRANTES - MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORGE LUIZ MIRANDA POLLA**, para exercer cargo em comissão de **Diretor em Saúde**, Símbolo DGA-2, função de Responsável Técnico da Unidade Mista João Carneiro de Mendonça, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com o art. 60, inc. I, da Lei Municipal 1.041, de 27 de novembro de 2019 e art. 3º, inc. I, da Lei Municipal n. 1.123, de 23 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos retroativos a 06/02/2023. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** .

EDERVAN GUSTAVO SPROTTE PREFEITO MUNICIPAL